

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento / Autorização: DO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ contando, até 31/12/2018, com: \_\_\_\_\_ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

_____ LOCAL/DATA	_____ LOCAL/DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA CARIMBO AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO ENSINO OU	ASSINATURA E  DO SUPERVISOR DE ENSINO  DIRIGENTE REGIONAL DE  RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO PÚBLICO
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

(parte integrante do Anexo V – Atestado de Tempo de Serviço na Área de Atuação do Auxiliar Técnico de Educação)

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria.

LOCAL/DATA \_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato com firma reconhecida \_\_\_\_\_

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS GERAIS  
Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Relações entre textos: verbais e não verbais. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema envolvendo os seguintes conteúdos:

1. Sistema de numeração decimal, problemas do campo aditivo (adição e subtração) e multiplicativo (multiplicação e divisão), números racionais e regra de três simples.
2. Localização e deslocamento. Formas espaciais e planas.
3. Medidas de tempo, massa e temperatura; perímetro, área; transformações de unidades de medida, sistema monetário.
4. Leitura de gráficos de barras ou colunas e tabelas simples.
5. Funções polinomiais do 1º e 2º graus.

Noções de Informática

1. Noções de hardware.
2. Noções de sistema operacional (ambiente Windows).
3. Edição de textos, planilhas e apresentações (Office 365).
4. Uso de Internet: navegador; recursos do navegador; busca na Internet; uso de ferramenta de mensagem eletrônica (e-mail, antispam e listas).

5. Noções de segurança (senhas, prevenção de vírus e outros códigos maliciosos, antivírus, SPAM e antispam, cópias de segurança).

Legislações e Publicações Institucionais

LEGISLAÇÃO FEDERAL  
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59; 136 a 137.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. (redação atualizada)

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Cap. I e Cap. IV.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Resolução CEB/ CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2009.

Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=112015>

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

SÃO PAULO (Município). Lei Orgânica do Município de São Paulo. Título VI, Capítulo 1, artigos 200 a 211. São Paulo, 1990.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo. São Paulo, 1979.

SÃO PAULO (Município). Instrução Normativa SME nº 22, de 11 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a organização das unidades de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino fundamental e médio e dos centros educacionais unificados da rede municipal de ensino para o ano de 2019. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Município). Replicação - Instrução Normativa SME nº 13, de 11 de setembro de 2018. Reorienta o Programa "São Paulo Integral" nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBS e nos CEUs da RME. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Município). Retificação - Instrução Normativa SME nº 13, de 11 de setembro de 2018. Reorienta o Programa "São Paulo Integral" nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBS e nos CEUs da RME. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016. Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. São Paulo, 2016.

SÃO PAULO (Município). Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016. Regulamenta o Decreto nº 57.379/2016 que Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. São Paulo, 2016.

SÃO PAULO (Município). Portaria nº 8.824, de 30 de dezembro de 2016. Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o "Projeto Rede", integrando os serviços de Apoio para educandos e educandas, público-alvo da Educação Especial, nos termos do Decreto nº 57.379, de 13/10/16, e dá outras providências.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 58.526, de 23 de novembro de 2018. Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PLAMPiR. São Paulo, 2018.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação Infantil. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 11 – 62.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51031.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 12-60.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50628.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Língua Portuguesa. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 38-48.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51183.pdf>.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação Especial: Língua Brasileira de Sinais. – São Paulo: SME/ COPED, 2019. 168 p.: il, p. 65-72. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51127.pdf>.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação Especial: Língua Portuguesa para Surdos. – São Paulo: SME / COPED, 2019. 184p.: il, p. 65-72. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51128.pdf>.

UNESCO. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2017.

Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197>.

ANEXO VII - CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
28/05/2019	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
04/06 a 05/07/2019	Período de Inscrições (ampla concorrência, como deficiente e/ou como cotista (cota racial)).
04/06 a 05/07/2019	Prazo para envio de documentação para participação como candidato com deficiência e solicitação de condições especiais para realização da prova. Prazo para envio da auto declaração para participar da cota racial (negro, negra ou afrodescendente).
04 e 05/06/2019	Prazo para solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
04 a 06/06/2019	Prazo para envio de documentação para solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
19/06/2019	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
21 e 24/06/2019	Prazo recursal contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/07/2019	Publicação da análise de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
25/07/2019	Publicação do resultado: - das inscrições deferidas e indeferidas (ampla concorrência); - do resultado das inscrições de candidato como deficiente; - do resultado das inscrições de candidato como participante das cotas raciais; - Nome Social; - dos candidatos que se inscreveram como jurado.
26 e 29/07/2019	Prazo recursal contra: - o resultado das inscrições indeferidas (ampla concorrência); - o resultado das inscrições indeferidas de candidato como deficiente; - o resultado das inscrições de candidato como participante das cotas raciais; - o resultado das inscrições de candidatos com nome social; - contra o resultado dos candidatos que se inscreveram como jurado.
12/08/2019	Publicação: - da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições (ampla concorrência); - da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições como deficiente; - da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições de candidato como participante das cotas raciais; - da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições com nome social; - do Edital de Convocação das Provas (Objetiva, Dissertativa e Títulos).
01/09/2019	Aplicação das Provas (Objetiva e Dissertativa).
02/09/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas (Objetiva e Dissertativa).
02/09/2019	Disponibilizar os cadernos das Provas (Objetiva e Dissertativa) a partir das 10h.
03/09/2019	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
04 e 05/09/2019	Prazo recursal contra o gabarito.

08/09/2019	Aplicação da Prova de Títulos
09/09/2019	Prazo recursal contra a aplicação da Prova de Títulos.
14/11/2019	Publicação: - da análise dos recursos contra a aplicação das Provas Objetiva e Dissertativa; - da análise dos recursos contra a aplicação da Prova de Títulos; - da análise dos recursos contra o gabarito; - da nota da Prova Objetiva. - da nota da Prova Dissertativa; - da nota da Prova de Títulos; - da classificação prévia.
18 e 19/11/2019	Prazo recursal contra: - a nota da Prova Objetiva; - a nota da Prova Dissertativa; - a nota da Prova de Títulos; - a classificação prévia.
07/01/2020	Publicação pela PMSP: - das análises de recursos contra a nota da Prova Objetiva; - das análises de recursos contra a nota da Prova Dissertativa; - das análises de recursos contra a nota da Prova de Títulos; - das análises de recursos contra a classificação prévia. - da classificação definitiva.
01 mês	FASE DA AFERIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – COGEP  
CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA CLASSE DOS GESTORES EDUCACIONAIS, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 04 / 2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, e alterações, da Lei Municipal nº 11.229, de 26 de junho de 1.992, da Lei Municipal nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, da Lei Municipal nº 12.396, de 02 de julho de 1997, da Lei Municipal nº 13.168, de 06 de julho de 2001, da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 13.757, de 16 de janeiro de 2004, da Lei Municipal nº 13.758, de 16 de janeiro de 2004, da Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007 e da Lei Municipal nº 14.715, de 08 de abril de 2008, da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, torna público a realização do Concurso de Acesso para provimento de cargos vagos efetivos de Coordenador Pedagógico, da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo no processo SEI nº 6016.2017/0034738-5, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso de Acesso realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecendo às normas deste Edital.

1.2. O Concurso destina-se ao provimento efetivo, pelo Regime Estatutário, de 628 (seiscentos e vinte e oito) cargos vagos de Coordenador Pedagógico, da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, padrão QPE 15 A, a serem lotados nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer localidade do Município de São Paulo. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame a critério da Administração da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.1. Do total de cargos vagos serão reservados, 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, e 20% (vinte por cento) aos negros, negras ou afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013.

1.2.1.1. Não havendo candidatos com deficiência inscritos nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, ou classificados no Concurso ou no exame médico específico, os cargos reservados serão revertidos para os de ampla concorrência e preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.1.2. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes inscritos nos termos da Lei Municipal nº 15.939/2013, ou aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3. O cargo, o total de cargos vagos e os reservados, a carga horária, a remuneração mensal do padrão QPE 15 A e a escolaridade/pré-requisitos a serem comprovados no ato da posse são os estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA I

Jornada de trabalho: 40 horas semanais	Carga	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Remuneração inicial da Carreira	Nº de Cargos Vagos		
				Total de Cargos vagos (Ampla Concorrência) (1)	Vagas para PCd (2)	Vagas para NNA (3)
Coordenador Pedagógico	-	- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou - Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05; e - Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério.	Padrão QPE 15 A R\$ 5.187,01	628	32	126

**Legenda**  
(1) Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e para NNA).

(2) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos, que se declararem pessoas com deficiência em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

(3) NNA - Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Negros, Negras ou Afrodescendentes, em atendimento à Lei Municipal nº 15.939/2013.

1.4. A remuneração mensal do padrão QPE 15 A, para o cargo de Coordenador Pedagógico é de R\$ 5.187,01 e demais vantagens.

1.4.1. Os ocupantes dos cargos de Coordenador Pedagógico ficarão sujeitos à jornada básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, sendo 8 horas diárias de trabalho.

1.5. A síntese das atribuições a serem desempenhadas pelo profissional é a constante do ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO deste Edital.

1.6. O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

1.6.1. possuir cargo efetivo ativo correspondente ao vínculo indicado para o acesso na ficha de inscrição,







15.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, os Editais, Comunicados, Convocações, inclusive para os exames médicos e demais publicações referente a este Concurso.

15.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrevogável, pela Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Fundação Vunesp, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão Coordenadora do Planejamento e Execução do presente Concurso.

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

São atribuições do Coordenador Pedagógico:  
I - coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do Município;

II - elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;

III - coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;

IV - assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

V - promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto político-pedagógico;

VI - analisar os dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação;

VII - identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e, se for o caso, paralela no ensino fundamental e médio;

VIII - planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando

a integração dos profissionais que compõem a unidade educacional;

IX - participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional;

X - acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico;

XI - participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;

XII - organizar e sistematizar, com a Equipe Docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;

XIII - promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso;

XIV - participar da elaboração, articulação e implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;

XV - promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação;

XVI - participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive a verba do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF e do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE da unidade educacional;

XVII - participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;

XVIII - orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários, cuidadores e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares;

XIX - participar das atividades de formação continuada promovidas pelos órgãos regionais e central da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.

**ANEXO IV – COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PARA POSSE**

Modelo de Atestado de Comprovação de Experiência no Magistério para fins de posse  
**TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL**  
Ato de Reconhecimento / Autorização: DO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (no caso de escola particular)

**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência, para posse no Concurso de Acesso para provimento efetivo de cargo de Coordenador Pedagógico - Classe dos Gestores Educacionais, da Carreira do Magistério Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo, que

o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
contando, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com: \_\_\_\_\_ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA  
CARIMBO DO  
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA  
ENSINO OU  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
REGIONAL DE ENSINO

ASSINATURA E  
SUPERVISOR DE  
DIRIGENTE  
OU RESPONSÁVEL  
PELO SETOR  
DE RECURSOS  
HUMANOS DO  
ÓRGÃO PÚBLICO

(Reconhecimento de Firma)

**ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA**

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO  
**CONHECIMENTOS GERAIS**  
Publicações Institucionais  
SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação Infantil. São Paulo: SME/COPED, 2019.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51031.pdf>.  
SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Indicadores de qualidade da Educação Infantil Paulistana. São Paulo: SME/DOT, 2016.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/35117.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Arte. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 10-71.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50636.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Ciências da Natureza. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 63-86. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50633.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Educação Física. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 62-75. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50635.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Geografia. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 62-88. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50634.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: História. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 62-72. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50632.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Língua Inglesa. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 62-71. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50627.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 64-94. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50628.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Matemática. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 62-81. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50629.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Ensino Fundamental: Tecnologias para Aprendizagem. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 62-85. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50630.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações didáticas do Currículo da Cidade: Coordenação Pedagógica. 2. ed. São Paulo: SME/COPED, 2019. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50729.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação Especial: Língua Portuguesa para surdos. São Paulo: SME/COPED, 2019. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51128.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação Especial: Língua Brasileira de Sinais. São Paulo: SME/COPED, 2019. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51127.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Arte. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 11-91. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51188.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de

Jovens e Adultos: Ciências Naturais. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 67-91.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51185.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Educação Física. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 67-78.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51136.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Geografia. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 67-99.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51187.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: História. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 67-92.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51186.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Língua Inglesa. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 68-81.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51135.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Língua Portuguesa. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 68-89.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51183.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Matemática. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 68-83.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51184.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação de Jovens e Adultos: Tecnologias para a Aprendizagem. São Paulo: SME/COPED, 2019. p. 68-92. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51182.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Orientações ao projeto de apoio pedagógico: recuperação paralela. São Paulo: SME/COPED, 2018. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/47546.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Documento orientador para sondagem de Matemática: Ciclo de Alfabetização e Interdisciplinar: Ensino Fundamental. São Paulo: SME/COPED, 2018. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/48732.pdf>.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Documento orientador para sondagem de Língua Portuguesa: Ensino Fundamental. São Paulo: SME/COPED, 2018.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. IDEB: definições e sugestões para estudos nos horários coletivos de formação. São Paulo: SME, 2018.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/48725.pdf>.

MAGISTÉRIO: Gestão articulando esforços para uma educação de qualidade. São Paulo: SME/COPED, n. 5, 2018.

Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50611.pdf>.

**Legislação Federal**  
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF, 2018.

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**

Nos termos do artigo 5º, paragrafo único. do Decreto Municipal nº 58.228, de 16 de maio de 2018, eu,

\_\_\_\_ (nome civil do interessado), portador de documento identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso de Acesso para os cargos vagos de Coordenador Pedagógico, solicito a inclusão e uso do meu nome social \_\_\_\_\_ (indicação do nome social), nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por esse órgão ou unidade, bem como publicações em Diário Oficial da Cidade -DOC, deve-se o nome civil ser substituído por número de documento oficial, acompanhado do respectivo nome social.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE DA COR PRETA E PARDA.**

Eu,

\_\_\_\_ (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), portador do documento de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso de Acesso para provimentos de cargos vagos de COORDENADOR PEDAGÓGICO da Prefeitura do Município de São Paulo.

Declaro, ainda, estar ciente de que:  
1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;  
2) nos termos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público e dos incisos II e III do artigo 9º do Decreto nº 57.557 de 21 de dezembro de 2.016, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas-CAPPC, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania sob a Coordenação do Departamento de Promoção e Igualdade Racial, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;  
3) se no procedimento adotado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas-CAPPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura do candidato/declarante)

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 1/02, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB/DICEI, 2013.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015. Cap. I e Cap. IV.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF, 2010.

#### Legislação Municipal

SÃO PAULO (Município). Lei Orgânica do Município de São Paulo. Título VI, Capítulo 1, artigos 200 a 211. São Paulo, 1990.

SÃO PAULO (Município). Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo. São Paulo, 1979.

SÃO PAULO (Município). Instrução Normativa SME nº 2, de 06 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre os registros na Educação Infantil. São Paulo, 2019.

SÃO PAULO (Município). Retificação - Instrução Normativa SME nº 26, de 11 de dezembro de 2018. Altera a Instrução Normativa SME nº 26/2018, que dispõe sobre a organização dos Projetos de salas de leitura, espaços de leitura, núcleos de leitura, de laboratórios de informática educativa. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Município). Instrução Normativa SME nº 22, de 11 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a organização das unidades de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino fundamental e médio e dos centros educacionais unificados da rede municipal de ensino para o ano de 2019. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Município). Instrução Normativa SME nº 25, de 11 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a organização do Projeto de Apoio Pedagógico Complementar – Recuperação bem como sobre a indicação de docentes para exercerem as funções de professor de apoio pedagógico – PAP e Professor Orientador. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Município). Orientação Normativa SME nº 01, de 06 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre os registros na Educação Infantil. São Paulo, 2019.

SÃO PAULO (Município). Republição - Instrução Normativa SME nº 13, de 11 de setembro de 2018. Reorienta o Programa "São Paulo Integral" nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBS e nos CEUs da RME. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Município). Retificação - Instrução Normativa SME nº 13, de 11 de setembro de 2018. Reorienta o Programa "São Paulo Integral" nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBS e nos CEUs da RME. São Paulo, 2018.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016. Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. São Paulo, 2016.

SÃO PAULO (Município). Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016. Regulamenta o Decreto nº 57.379/2016 que Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. São Paulo, 2016.

SÃO PAULO (Município). Decreto nº 58.526, de 23 de novembro de 2018. Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PLAMPIR. São Paulo, 2018.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Livros e artigos**  
ALMEIDA, L. R.; PLACCO, V. M. N. S. (Org.). O coordenador pedagógico e o atendimento à diversidade. São Paulo: Loyola, 2015.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BENTO, Maria Aparecida (org) Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades. CEERT, 2011.

DIETRICH, Ana Maria; HASHIZUME, Cristina Miyuki. Direitos Humanos no chão da escola. Santo André: UFABC, 2017.

DOMINGUES, I. O coordenador pedagógico e a formação do docente na escola. São Paulo: Cortez, 2015.

FALK, J. Educar os três primeiros anos: a experiência de Lucy Araraquara: Junqueira e Marin Editora, 2004.

FERNANDES, Domingos. Para uma teoria da avaliação no domínio das aprendizagens. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 19, n. 41, set./dez. 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?: comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.

FUJIKAWA, Mônica Matie. A coordenação pedagógica e a questão do registro. In: ALMEIDA, Laurinda Ramalho; SOUZA, Vera Maria Nigro de. (Org.) O coordenador pedagógico e as questões da contemporaneidade. São Paulo: Loyola, 2012. p. 127-142.

GATTI, Bernardete A. O professor e a avaliação em sala de aula. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, n. 27, jan./jun. 2003.

LACERDA, C. B. ; ALBRES, N. A. ; DRAGO, S. L. Política para uma educação bilíngue e inclusiva a alunos surdos no município de São Paulo. Educação e Pesquisa: revista da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, n. 39, p. 65-80, 2013.

LIBÂNIO, J. C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2015. Cap. 6, 7 e 14.

MELLO, S. A. ; BARBOSA, M. C. ; FARIA, A. L. G. de (Org.). Documentação pedagógica: teoria e prática. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.

MOREIRA, A. ; SILVA JUNIOR, P. M. da. Conhecimento escolar nos currículos das escolas públicas: reflexões e apostas. Currículo sem Fronteiras, v. 17, n. 3, p. 489-500, set./dez. 2017.

OLIVEIRA, A. A. S.; FONSECA, K. A.; REIS, M. R. Formação de professores e práticas educacionais inclusivas. Curitiba: CRV, 2018. Cap. 1 e 4.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). Registros na Educação Infantil: pesquisa e prática pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2017.

SACRISTÁN, José Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Tradução: Emani F. da Fonseca Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SILVA, J. L. ; Pereira, P. C. (Org.) Educação de jovens e adultos: reflexões a partir da prática. Rio de Janeiro: Wak, 2015.

STACCIONI, Gianfranco. Diário do acolhimento na escola da infância. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

UNESCO. Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2017.

Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000252197>.

	Dissertativa; - das análises dos recursos contra a aplicação da Prova de Títulos; - das análises dos recursos contra o gabarito; - das notas da Prova Objetiva. - das notas da Prova Dissertativa; - das notas da Prova de Títulos; - da classificação prévia.
18 e 19/11/2019	Prazo recursal contra: - a nota da Prova Objetiva; - a nota da Prova Dissertativa; - a nota da Prova de Títulos; - a classificação prévia.
07/01/2020	Publicação pela PMSP: - das análises de recursos contra a nota da Prova Objetiva; -das análises de recursos contra a nota da Prova Dissertativa; -das análises de recursos contra a nota da Prova de Títulos; -das análises de recursos contra a classificação prévia. -da classificação definitiva.
01 mês	FASE DA AFERIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGRAS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

#### CONVOCAÇÃO DE AGENTES DE RECREAÇÃO, COORDENADORES DE PÓLO E OFICINEIROS PARA ATUAREM NO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS – EDIÇÃO JULHO/2019 SEI Nº 6016.2019/0021839-2

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições delegadas pelas Portarias nº 2324/2017 de 04 de Março de 2017, com fundamento, no "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 13.278/02 e à vista do disposto pela Divisão dos CEUs e da Educação Integral – DICEU, da Comissão Instituída pela Portaria nº 133 publicada no DOC de 06/10/2018 pg. 13 e considerando o Comunicado do Recreio nas Férias nº 306 de 12 de abril de 2019 publicado no DOC de 13/04/2019 pg. 42 e 43, CONVOCA os Agentes de Recreação, Coordenadores de Pólo e Oficineiros credenciados de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 06/2018/2020 publicado às páginas 42 a 44 do DOC de 11/09/2018, respeitada a ordem estabelecida em Sorteio Público, conforme Ata publicada no DOC de 24/10/2018 – págs. 101 e 102, para ATRIBUIÇÃO DE PÓLO do "Programa Recreio nas Férias – Julho/2019" a realizar-se no período de 15 a 19 de Julho de 2019 nos 6 (seis) Pólos inscritos nesta Diretoria Regional de Educação: CEU Jaguaré, CEU Parque Anhanguera, CEU Pera Marmelo, CEU Perus, CEU Vila Atlântica, e CECI Jaraguá, e formações preparatórias. Os Agentes de Recreação, Coordenadores de Pólo e Oficineiros serão chamados a partir do número de sorteio de onde parou a chamada do último Recreio nas Férias em Janeiro/2019 e Extensão de Jornada 2019.

Os candidatos serão chamados conforme cronograma abaixo:

#### Dia 10/06/2019 – CECI- Avenida Comendador José de Matos, 386 – 10h30 - Agentes de Recreação língua guarani

Nº SOR- NOME	TIPO	CPF
20	ROSA ANGELA SOARES	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 419.377.398-13
21	VERGILIO VERISSIMO	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 058.191.319-16
22	SOLANGE DA SILVA	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 238.531.008-21
23	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 440.469.038-05
24	REGINALDO MARTINS DA SILVA	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 442.149.378-30
25	PATRICIA MARTINS DA SILVA	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 238.391.138-06
26	VALDIR BENETE DE SOUZA	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 488.025.358-84
27	ALOYSIO JUNIOR GABRIEL	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 422.676.898-12
28	MARCIA GONCALVES	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 078.499.399-80
1	CLARICE GABRIEL	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 440.469.178-57
2	ADRIANA PAULA DA SILVA	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 439.476.908-60

#### Dia 10/06/2019 – CECI- Avenida Comendador José de Matos, 386 – 11h00 - Agentes de Recreação língua guarani – SUPLENTE

Nº SOR- NOME	TIPO - SUPLENTE	CPF
3	LUCIANA MARTINS VERRISSIMO	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 468.826.578-66
4	RODRIGO VERÁ I PIREAS	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 195.218.197-66
5	MARCIA VENICIO	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 235.142.328-30
6	RAFAEL DE QUADROS	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 098.236.889-58
7	LUCIANA PARA GABRIEL VICENTE	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 455.004.348-29
8	LEONICE RETÉ DE QUADRO	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 352.262.628-17
9	CAROLINI CARVALHO MARCOLINO HONORIO	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 403.955.528-77
10	BALBINA MARTINS DA SILVA	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 407.786.948-01
11	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 239.180.518-70
12	FERNANDO POPYGUA GABRIEL GUARANI	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 422.676.888-40
13	FÁBIO KARAI MIRIM AUGUSTO MARTIM	AGENTES DE RECREAÇÃO - L. GUARANI 238.598.208-00

#### Dia 10/06/2019 – CECI- Avenida Comendador José de Matos, 386 – 11h30 - Coordenadores de Pólo língua guarani

Nº SORTEIO	NOME	TIPO	CPF
1	CLARICE GABRIEL	COORDENADOR DE PÓLO - L. GUARANI	440.469.178-57

#### Coordenadores de Pólo língua guarani – SUPLENTE

Nº SOR- NOME	TIPO - SUPLENTE	CPF
2	MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA RANI	COORDENADOR DE PÓLO - L. GUA- 440.469.038-05
3	MATEUS VIDAL RANI	COORDENADOR DE PÓLO - L. GUA- 236.631.148-64

#### Dia 10/06/2019 – DRE-PJ - Rua Aurélio, 996 – sala 5 - 17h00 – Oficineiros

Nº SOR- NOME	TIPO OFICINA	CPF
2	ELIZABETH HELENA FER- OFICINEIRO ARTES PLÁSTICAS - espe- cificidade	086.934.928-70
2	SIMONE CLAUDINO BUENO OFICINEIRO ARTESANATO - especi- cidade	299.123.718-01
1	ANDRÉ LUIS FERMINO OFICINEIRO CAPOEIRA	225.410.147-05
3	GERSON NATAN PONCIANO OFICINEIRO CULTURA HIP HOP	407.253.368-89
2	DAVI OLIVEIRA VIEIRA OFICINEIRO DANÇA	105.234.784-37
3	RAFAEL DE QUADROS OFICINEIRO DANÇA GUARANI	098.236.889-58
3	ANTONIA BARBOSA MARCONDES OFICINEIRO JOGOS E BRINCADEIRAS CIRCENSES	763.102.138-49

#### Dia 10/06/2019- DRE-PJ- Rua Aurélio, 996 – sala 5 – 17h00 – Oficineiros – SUPLENTE

Nº SOR- NOME	TIPO OFICINA - SUPLENTE	CPF
3	Laura Assoni	Oficineiro Artes Plásticas 383.302.508-57
3	Daphni Zuchini Nagy	Oficineiro Artesanato 374.349.298-98
2	Edson Eric de Oliveira	Oficineiro Capoeira 399.064.058-56
4	Paulo Junio Santos Oliveira	Oficineiro Cultura Hip Hop 396.905.228-92
5	Thuanly Gabriely Freitas Silva	Oficineiro Dança 458.216.758-63
4	Nattan Nogueira Nogueira	Oficineiro Jogos e Brinca- deiras Circenses 389.826.578-19

#### Dia 12/06/2019 – DRE-PJ - Rua Aurélio, 996 – auditório - 10h00 - Coordenadores de Pólo

Nº SOR- NOME	TIPO	CPF
7	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR DE PÓLO 326.732.538-23
8	SILVANA PETILLO	COORDENADOR DE PÓLO 374.349.298-98
9	JOSIEDNE DA SILVA BARROS	COORDENADOR DE PÓLO 162.530.208-89
10	FABIO ANDRADE MILANO	COORDENADOR DE PÓLO 146.591.548-66
11	MICHELE ALEXANDRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE PÓLO 371.309.538-88

#### Dia 12/06/2019 - DRE-PJ - Rua Aurélio, 996 – auditório - 10h00 - Coordenadores de Pólo – SUPLENTE

Nº SOR- NOME	TIPO - SUPLENTE	CPF
12	ROBERTA MENDES BATAGLIA	COORDENADOR DE PÓLO 357.729.918-50
13	CLIVIA MARINA DA SILVA	COORDENADOR DE PÓLO 405.381.008-69
14	DAPHNI ZUCHINI NAGY	COORDENADOR DE PÓLO 383.725.278-73
15	VANDÉIA MARIA DE JESUS SILVA	COORDENADOR DE PÓLO 300.199.728-14

#### Dia 12/06/2019 – DRE-PJ - Rua Aurélio, 996 – auditório - 11h00 - Agentes de Recreação

Nº SOR- NOME	TIPO	CPF
113	TATIANE FERREIRA DIAS	AGENTE DE RECREAÇÃO 176.687.388-00
114	ERICA VIDAL DA SILVA	AGENTE DE RECREAÇÃO 305.137.848-88
115	SOLANGE RODRIGUES MACHADO	AGENTE DE RECREAÇÃO 124.020.098-61
116	CLAUDIA DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE DE RECREAÇÃO 129.896.838-01
117	ADRIANA CARDOZO DA SILVA	AGENTE DE RECREAÇÃO 364.047.948-37
118	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE RECREAÇÃO 227.550.738-88
119	TAMIRIS DE MATTOS OLIVEIRA	AGENTE DE RECREAÇÃO 370.162.328-75
120	LUCIANA FAGUNDES DOS SANTOS	AGENTE DE RECREAÇÃO 264.156.558-76
121	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE RECREAÇÃO 199.974.309-32
122	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ	AGENTE DE RECREAÇÃO 405.122.778-02
123	JANAÍNA APARECIDA BARBOSA	AGENTE DE RECREAÇÃO 316.056.598-00
124	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE RECREAÇÃO 292.699.648-92
125	SUELLI SANTANA DE CARVALHO SANTOS	AGENTE DE RECREAÇÃO 170.798.078-08
126	ELAINE CRISTINA FRANCO	AGENTE DE RECREAÇÃO 286.937.438-05
127	ZORAIDE BRUNO GAMA SOARES	AGENTE DE RECREAÇÃO 277.979.608-10
128	ISABELA APARECIDA BISPO CAMPOS	AGENTE DE RECREAÇÃO 463.084.188-11
129	KATIA DA CONCEIÇÃO MOTA PIRES	AGENTE DE RECREAÇÃO 021.399.165-90
130	DENISE SANTOS SILVA GUTIERRE BA- LOTTI	AGENTE DE RECREAÇÃO 300.401.978-75

131	MARILUCIA NANES DA SILVA	AGENTE DE RECREAÇÃO 009.467.238-50
132	CLEIDES CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE RECREAÇÃO 152.647.498-09
133	DEISE CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE RECREAÇÃO 116.336.688-74
134	PRISCILA CONTESSO DE AGUIAR	AGENTE DE RECREAÇÃO 315.261.138-21
135	GERSON NATAN PONCIANO	AGENTE DE RECREAÇÃO 407.253.368-89
136	CRISTINA GUIMARÃES	AGENTE DE RECREAÇÃO 215.935.388-47
137	DANIELLA VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE RECREAÇÃO 341.052.618-86
138	CLIVIA MARINA DA SILVA	AGENTE DE RECREAÇÃO 324.365.748-20
139	FERNANDA REGINA DE SANTANA CA- VALHEIRO	AGENTE DE RECREAÇÃO 215.255.928-23

140	WILLIAN ROGÉRIO DE OLIVEIRA NUNES	AGENTE DE RECREAÇÃO 270.563.388-01
141	ARLINDA URSULA DE LIMA DIAS	AGENTE DE RECREAÇÃO 681.106.694-68
142	MARIA CLEIDE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE RECREAÇÃO 075.981.078-82
143	FABIO ANDRADE MILANO	AGENTE DE RECREAÇÃO 162.530.208-89
144	ELAINE APOLINÁRIO RAMOS DOS SAN- TOS	AGENTE DE RECREAÇÃO 222.452.258-48
145	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE RECREAÇÃO 348.978.898-20
146	DANIELLE BATISTA DA CONCEIÇÃO RO- DRIGUES	AGENTE DE RECREAÇÃO 383.716.068-85
147	JANDERSON ROSA DA SILVA	AGENTE DE RECREAÇÃO 352.800.978-02
148	SIMONE FILOSO	AGENTE DE RECREAÇÃO 168.750.668-07
149	JURANILRA GONZAGA CELESTINO LUN- GUINHO	AGENTE DE RECREAÇÃO 873.108.994-15
150	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE RECREAÇÃO 155.700.118-97

#### Dia 12/06/2019 – DRE-PJ - Rua Aurélio, 996 – auditório - 12h00 - Agentes de Recreação

Nº SOR- NOME	TIPO	CPF
151	MARIA DE LOURDES PINHEIRO RODRI- GUES	AGENTE DE RECREAÇÃO 092.908.288-54
152	ANA CAROLINA VILAR SILVEIRA	AGENTE DE RECREAÇÃO 396.520.618-40
153	PATRICIA BENJAMIM DE CAMPOS THOMÉ	AGENTE DE RECREAÇÃO 130.704.498-08
154	SIMONE FRANZATI MORAIS	AGENTE DE RECREAÇÃO 213.234.988-69